

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RENOEN – REDE NORDESTE DE ENSINO

SELEÇÃO DOUTORADO – 2024 – POLO UFRPE

RESULTADO DOS RECURSOS PARA INSCRIÇÃO

| CANDIDATO(A) | RESULTADO | JUSTIFICATIVA DE RECUSA |
|---------------------|------------------|--|
| ****.734-59 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> <p>De acordo com o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.663-86 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> <p>De acordo com o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.524-01 | Deferido | |
| ****.664-72 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |

| | | |
|-------------|------------|---|
| | | <p>Segundo o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.561-00 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do edital.</p> <p>Conforme o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.964-29 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA.</p> <p>Conforme o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.994-21 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA.</p> |

| | | |
|-------------|------------|---|
| | | <p>Conforme o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.204-94 | Indeferido | <p>De acordo com o item 4.1.6 do edital, toda documentação exigida no ato da inscrição deve ser enviada até às 23h59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA como prazo da inscrição. Logo, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA.</p> <p>Conforme o item 4.1.7 do edital recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que a RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Portanto, não serão aceitos documentos faltantes enviados posteriormente à data descrita no CRONOGRAMA do Edital.</p> |
| ****.314-68 | Indeferido | <p>As fichas de identificação e o barema (anexo V) não foram preenchidos e enviados de acordo com os modelos presentes nos ANEXOS do edital, conforme item 4.1.5, que diz: No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os arquivos solicitados nestas Normas Gerais, bem como outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo, em atendimento às regras de cada IES Associada e alíneas c) e d) do referido item.</p> |
| ****074-58 | Deferido | |